LEI Nº 3.532 de 23 de maio de 2012.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** destinado a atender a seguinte Dotação Orçamentária:

	CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**
Órgão	04	Fundeb
Unidade	0401	Fundeb
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0024	Educação Mais Perto de Você
Projeto/Atividade	2742	Aquisição de Obras Literárias
Natureza da Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. O recurso destinado à abertura do Crédito Adicional Especial contido no artigo anterior será proveniente de provável excesso de arrecadação da receita de transferências dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal